

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 690, de 06 de outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º DIVULGAR a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2027, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 237/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 18 de julho de 2026, que tiveram suas inscrições deferidas, mediante comprovação de pagamento ou isenção de taxa de inscrição, de acordo com o **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º DIVULGAR a relação dos candidatos que solicitaram condição especial, requerimento de nome social e autorização para amamentar durante a realização das provas do Processo Seletivo Vestibular 2027, de acordo com o **Anexo II** desta Portaria.

Parágrafo 1º O candidato que obteve indeferimento nas solicitações para realização da prova em condição especial, requerimento de nome social e autorização para amamentar, poderá acessar o motivo do indeferimento, disponível na “área do candidato”, mediante Login/Senha no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Parágrafo 2º O candidato insatisfeito com o resultado, poderá interpor recurso, em requerimento próprio, através do link “Recurso contra o indeferimento da solicitação de Inscrição”, **do dia 08/10/2026 até as 23h59min do dia 09/10/2026**, observando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico.

Art. 3º Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR**

AD PLENAM VITAM